



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.596, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *26/11/2021*

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 1.867/2021, alterada pela Lei nº 1.870/2021, e dá outras providências"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que "regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências";

Considerando a Lei Municipal nº 1.867 de 5 de julho de 2021 que "dispõe sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, em conformidade com o art. 212-a da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências" e sua alteração pela Lei Municipal nº 1.870, de 27 de agosto de 2021;

Considerando o Parecer Informativo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Cajamar, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 295/2021-SME, que instruem os autos do Processo Administrativo nº 7.664/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867, de 05 de julho de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 1.870, de 27 de agosto de 2021, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - Representantes do Poder Público:

- a) **Titular:** Andrea Lucas da Silva;
Suplente: Jean Carlos Pereira;
- b) **Titular:** Margareth Justiniano Tebas;
Suplente: Rômulo Guitarrari Azzone.



Decreto nº 6.596/2021-fls. 02

II - Representantes dos professores da Educação Básica pública do Município:

Titular: Ronivon da Costa Matos;

Suplente: Luciana Gonçalves Simões Moreira.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas pública do Município:

Titular: Tatiane Souza Piva;

Suplente: Claudia Serrano Silva.

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Egler Francisco Vilela Paulino;

Suplente: José Otávio Dantas.

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública do Município:

a) **Titular:** Liliane Rodrigues da Costa;

Suplente: Paula Jordana da Silva;

b) **Titular:** Maria Eloiza Godinho Machado;

Suplente: Carlos Adriano Marcondes da Silva.

VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município:

a) **Titular:** Rodrigo Aparecido da Luz;

Suplente: Simone Maria Moraes;

b) **Titular:** Licênia Alex Fernandes Ribeiro;

Suplente: Ilier Alves Rodrigues.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Maria da Cruz Sousa Santos;

Suplente: Marcos Fernandes da Cruz.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Damião de Paiva Queiroz;

Suplente: Mauricio Moura da Silva.

IX - Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Fábio Sales Santos;

Suplente: sem representação.

X - Representantes das escolas do campo:

Titular: Osmar Araújo Rocha;

Suplente: Marco Antônio de Souza Pelliciani.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.596/2021-fls. 03

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho CACS - FUNDEB, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.867/2021 alterada pela Lei nº 1.870/2021, será de 04 (quatro) anos a partir de 29/11/2021, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de novembro de 2021.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo